

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GENTE DE BEM, CNPJ nº 09.118.152/0001-68, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CRÊ-SER: DESENVOLVENDO PESSOAS E PROFISSIONAIS FASE 7, que tem por objetivo empoderar adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica como pessoas, profissionais e cidadãos comprometidos em atuar eticamente como agentes de transformações socioambientais, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 202/2022 de 30 de novembro de 2022, e captou o montante de R\$ 373.333,33 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor líquido de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais),

com base no Certificado nº 744/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIACAO GENTE DE BEM. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MELISSA
CRISTINA ALVES
FERREIRA:058493
19999

Digitally signed by MELISSA CRISTINA
ALVES FERREIRA:05849319999
DN: cn=MELISSA CRISTINA ALVES
FERREIRA:05849319999, o=BR,
o=(CP-Brasil, ou=(em branco),
email=mealves@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.05.29 10:32:03 -03'00'

Melissa Cristina Alves Ferreira
Superintendente da Fundação de Ação Social - FAS